



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/2018, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20 NOV. 2018


Secretário

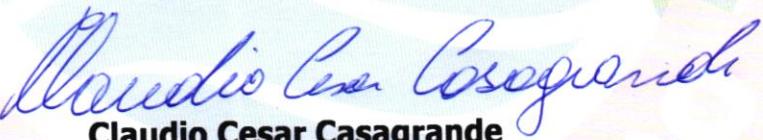
Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio com a Auto Escola Campo Verde mediante Consignação em Folha de Pagamento.

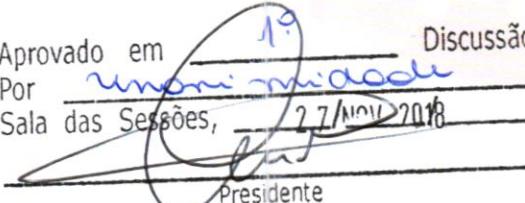
O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

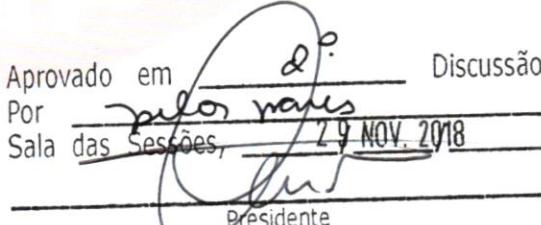
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Auto Escola Campo Verde para realização de aulas e obtenção de carteira nacional de habilitação aos Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º As normativas necessárias ao convênio serão regulamentadas por decreto que será publicado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 Discussão
Por umoni-midade
Sala das Sessões, 27/NOV/2018

Presidente

Aprovado em 20 Discussão
Por pulos-natus
Sala das Sessões, 29 NOV. 2018

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para deliberação dessa colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que visa possibilitar ao funcionalismo a obtenção de carteira nacional de habilitação junto à Auto Escola Campo Verde, o que trará opções aos servidores municipais.

Assim, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz necessária aprovação.

